



PROTOCOLO N° : 191.015-9/2024 (AUTOS DIGITAIS)

REQUERENTE : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DESPACHO

Trata-se do **Ofício n.º 04382/2024/COAD/INDEAMT**, subscrito pela Sra. Emanuele Goncalina de Almeida, Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA/MT, o qual solicita providências acerca da conta anual de gestão, referente ao exercício de 2002, que se encontra sobrerestado neste Tribunal.

Salienta-se que a **Secretaria Geral de Controle Externo** informou nos autos n.º 186.928-0/2024 (doc. 490472/2024), a situação de cada conta anual de gestão:

(...)

b) já com relação às Contas Anuais de 2001 (Processo TCE/MT nº 52647/2002 – Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva), de 2002 (Processo TCE/MT nº 84956/2003 – Relator: Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto), de 2003 (Processo TCE/MT nº 47260/2004 – Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva) e de 2004 (Processo TCE/MT nº 90506/2005 – Relator: Guilherme Antonio Maluf); cujas tramitações foram sobrerestadas, conforme documentos em anexo; poderá a Requerente solicitar ao Relator de cada uma dessas contas que as aprecie nos termos dos artigos 167 e 168 do Regimento Interno do TCE/MT. (grifou-se)

Pontuou, por fim, a possibilidade de deliberação junto ao relator de cada processo, para que aprecie a conta anual de gestão, nos termos dos artigos 167 e 168 do Regimento Interno do TCE/MT.

Instado a manifestar, o gabinete do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto solicita que esta CJG adote providências a fim de verificar a





relatoria do mencionado processo, uma vez que àquela assessoria concluiu que o atual relator seria o Conselheiro José Carlos Novelli (doc. 530701/2024).

Por outro lado, em consulta ao site deste Tribunal, vislumbra-se que o relator competente é o Conselheiro Waldir Júlio Teis. Assim, em atenção ao objeto solicitado, encaminha-se o presente requerimento ao gab. do Cons. Waldir Júlio Teis, **para conhecimento e providências.**

Em seguida, com a manifestação, retorne-se feito para posteriores deliberações perante o INDEA/MT. **Por fim, solicita-se, ainda, que as informações sejam prestadas em (03) três dias.**

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2024.

(assinatura digital)
Grhegory Paiva Pires Moreira Maia
Consultor Jurídico Geral

